



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 2  |
| Atos Oficiais                            | 2  |
| Portarias                                | 2  |
| Licitações e Contratos                   | 3  |
| Pregão                                   | 3  |
| Extrato                                  | 4  |
| Atas de registro de preço                | 9  |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos   | 9  |
| Convocação                               | 9  |
| Comunicados                              | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 15.509, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador administrativo

#### PORTARIA Nº 15.510, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.486, de 05 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de ELIANA MELLO DA ROCHA PICHOTANO no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.486, de 05 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de ELIANA MELLO DA ROCHA PICHOTANO no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, tendo em vista Termo de Renuncia assinado aos 17 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 18 de Junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 15.511, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Altera inciso II do artigo 1º da portaria nº 14.589/2018 que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Especial para elaboração da Reforma Administrativa, bem como o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II do artigo 1º da portaria nº 14.589 de 06 de fevereiro de 2018 que nomeia os membros titulares e suplentes para compor Comissão Especial para elaboração da Reforma Administrativa, bem como o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal

(...)

II – Representantes do Legislativo Municipal :

Titular: Lúcia Helena Libânio da Cruz;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 3 de 10

Suplente: Rafael Castro Kocian.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 15.512, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCEL RODRIGUES ALVES, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2016, o Sr. MARCEL RODRIGUES ALVES, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 15.513, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.502, de 12 de Junho de 2019, que dispõe sobre a nomeação de*

*MARIA CRISTINA MANENTI no cargo de TRATADOR DE ANIMAIS.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.502, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de MARIA CRISTINA MANENTI no cargo de TRATADOR DE ANIMAIS, tendo em vista Termo de Renúncia assinado aos 12 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 18 de Junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 46/19 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro, com credenciamento dia 03 de julho de 2019 às 08:30 horas e lances no dia 04 de julho de 2019 às 08:00 horas.

Pregão Presencial nº 51/19 aquisição de mobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 4 de 10

de julho de 2019 às 14:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site [www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br).

### Extrato

#### CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2019

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 39/19; CA= Suzana Aparecida Furlan; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA AO CONVÊNIO MÉDICO DA PREFEITURA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME); DA=21 de maio de 2019. Nº 40/19 CA= JOSANETE MONTEIRO GOZZO PELLEGRINI 16834645837; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA AO CMDCA NO QUE SE REFERE A TODOS E PROCEDIMENTOS DO PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. P= 06 (seis) meses; V= R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos

reais). DA=10 de maio de 2019. Nº 41/19; CA= NOVA PROGNOSYS – CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPICA LTDA; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA – CLINICA MEDICA, RADIOLOGIA/DIAGNOSTICO POR IMAGEM – CLINICA MEDICA AO CONVÊNIO MÉDICO DA PREFEITURA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME); DA=24 de maio de 2019. Nº 42/19; CA=Vime Veiculos Ltda. PR=31/19; O= Aquisição de um veículo tipo passageiro, zero km, caracterizado para a GCM – Guarda Civil Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme especificações técnicas contidas no instrumento convocatório. V= R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). P=60 (sessenta) dias; DA= 27 de maio de 2019. Nº 43/19; CA= EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT; O= O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida; IX=05/19; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 44.069,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DA= 27 de maio de 2019. Nº 44/19; CA= FENYX DO BRASIL RENAPROC – SERVIÇOS DE ANALISE DE CREDITO LTDAEPP; O= prestação de serviços de gestão de analise de credito e risco e recuperação de inadimplência, sendo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 5 de 10

R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) o valor da consulta, totalizando aproximadamente 300 consultas/mês. P=12 (doze) meses; V= R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais). DA=28 de maio de 2019. Nº 45/19; CA= VINÍCIUS BLASI MALDONADO ME; IX=03/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Clínica Geral: atendimento de pacientes de clínica geral em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada. DA=30 de maio de 2019. Nº 46/19 CA= VINÍCIUS BLASI MALDONADO ME; IX=04/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência Clínica Medica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada. DA= 30 de maio de 2019. Nº 47/19; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO; IX=03/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Clínica Geral: atendimento de pacientes de clínica geral em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada. DA=31 de maio de 2019. Nº 48/19; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO; IX=04/19; CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência

Clínica Medica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R\$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada. DA= 31 de maio de 2019. Nº 49/19; IX=25/18; CA= TACIANA PEREIRA DE ANDRADE RIBEIRO; O= PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AO CONVÊNIO MÉDICO. P= 12(doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=31 de maio de 2019.

### TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO/2019

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=05/19; IX=01/16; CA= Banco Bradesco S.A; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20 de maio de 2019, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 6 de 10

credenciada, no máximo, os seguintes valores, para cada serviço prestado: De R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) para R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; De R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário / Banco Expresso (Supermercados, Farmácias, Lojas e demais estabelecimentos comerciais); De R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) para R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. DA=17 de maio de 2019. TA=03/19; CA= CBAA ASFALTOS LTDA; PR=49/18; O= Fica reajustado o item 01 – Emulsão Asfáltica RL – 1C, do valor unitário por tonelada de R\$ 3.061,46 (três mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 3.314,96 (três mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), a partir de 30 de maio de 2019. DA=30 de maio de 2019; TA=02/19; CA= Estela Maria Piovesan Melchiori; DP=07/18; O= Fica o contrato original reajustado, de acordo com índice de reajuste IGPM de 8,28%, do valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 1.624,20 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), retroativo a 02 de abril de 2019. Ficando acrescido ao contrato original o valor de R\$ 1.490,40 (mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). DA=24 de maio de 2019. TA=05/19; PR=63/17; CA=Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 17 de maio de 2019 a 16 de agosto de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido o valor total estimado de R\$ 108.380,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais) o contrato original; DA=16 de maio de 2019. TA=06/19; CA= Lisandra Pirangeli Megale 30961994851; PR=13/16; O= Fica o contrato original prorrogado até 13 de dezembro de 2019, sendo a partir de 04 de maio de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 33.238,40 (trinta e três mil duzentos e trinta e oito reais

e quarenta centavos), sendo a linha 25 de 104 km/dia, no valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por km rodado. Fica alterada a monitora do contrato original passando para a Sra. Maria José Megale. DA=03 de maio de 2019. TA=04/19; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; PR=63/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 17 de maio de 2019 a 16 de novembro de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido o valor total estimado de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) o contrato original. DA=16 de maio de 2019. TA=01/19; CA=Pavidez Engenharia Ltda; PR=23/17; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro no valor total de R\$ 104.239,72 (cento e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). DA=22 de maio de 2019. TA=02/19; CA= PRIMA CENTRO CLÍNICO S/S LTDA; IX=23/18; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 08 de maio de 2019. DA=07 de maio de 2019. Termo de Suspensão Indeterminada; CA= Ricardo Ribeiro Florido Eireli; IX=13/17; O= Fica suspenso o contrato nº 045/2017 por prazo indeterminado, conforme mandado nº 575.2019/002557-0 do Ministério Público, baseado no artigo 78 inciso XIV da Lei Federal 8.666/93. DA=09 de maio de 2019. Termo de suspensão indeterminada; IX=14/17; CA= Ricardo Ribeiro Florido Eireli; O= Fica suspenso o contrato nº 058/2017 por prazo indeterminado, conforme mandado nº 575.2019/002557-0 do Ministério Público, baseado no artigo 78 inciso XIV da Lei Federal 8.666/93. DA=09 de maio de 2019. TA=01/19; IX=30/18; CA= Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir do dia 29 de novembro de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no valor mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo estimados 1200 toneladas por mês, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a tonelada. DA=27 de maio de 2019. TA=17/19; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; PR=11/15; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 01 de junho de 2019 até 31 de julho de 2019, sendo estimados 30 dias letivos e fica acrescido o valor total de R\$ 242.277,78 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 7 de 10

setenta e oito centavos) ao contrato original. DA=31 de maio de 2019. TA=01/19; PR=07/18; CA= VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de maio de 2019, ficando reajustado de acordo com a variação do índice do IGP-M, no qual a empresa pleiteou 4,956%, passando o valor mensal de R\$ 10.918,50 (dez mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para o valor mensal de R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais), portanto o valor anual passa de R\$ 131.022,00 (cento e trinta e um mil, vinte e dois reais) para o valor anual de R\$ 137.520,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). DA=10 de maio de 2019. TA=01/19; CA= BEMSOFT SISTEMAS EIRELI- ME; O= Fica acrescido ao contrato original 02 (dois) pontos de acesso ao sistema para cadastro de pacientes e resultados de exames, acrescendo ao valor mensal R\$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DA=08 de maio de 2019. TA=04/19; TP=11/18; CA= Construtora HGB Ltda EPP; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 135/2018, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 17 de maio de 2019. DA=16 de maio de 2019. TA=02/19; CH=01/19; CA= Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região; O= Fica acrescido ao Contrato nº 27/2019, a quantidade de 25% no item 27, acrescendo 750 Dz de Ovos vermelho de galinha, no valor unitário de R\$ 5,18, acrescendo o total de R\$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DA=29 de maio de 2019. TA=01/19; CH=01/19; CA= Coopardense Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região; O= Fica excluído do Contrato nº 25/2019, 800 kg de manga tomy, no valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), reduzindo do contrato o valor total de R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais). DA=28 de maio de 2019. TA=03/19; IX=01/19; CA= VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 01 de junho de 2019 à 31 de julho de 2019. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais), sendo estimados 3.400

passes diários, por 30 dias letivos. DA=31 de maio de 2019. TA=04/19; CA=Ferreira e Zanatta — Serviços Médicos S/S; IX=08/15; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2019. DA=16 de abril de 2019. TA=01/19; IX=40/17; CA=J&M Anestesiologia e Clínica Médica S/S Ltda; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 25 de abril de 2019. DA=24 de abril de 2019. TA=05/19; CA=CENTROSCOPIA CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA EM ENDOSCOPIA S/C LTDA; IX=05/15; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de abril de 2019. DA=16 de abril de 2019. TA=01/19; CA=Mariana Mello Dessimoni; IX=24/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de abril de 2019. DA=16 de abril de 2019. TA=01/19; IX=24/17; CA=Fabio Tadeu Tavella. O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2019. DA=24 de abril de 2019. TA=02/19; CA= Natália do Prado Catalano; IX=24/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2019. DA=24 de abril de 2019. TA=05/19; CA=Douglas Faria Bocamino; IX=05/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de abril de 2019. DA=16 de abril de 2019. TA=02/19; CA=MORGARBEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; DP=17/18; O=Fica prorrogado o contrato original por 04 (quatro) meses, a partir de 02 de maio de 2019. DA= 30 de abril de 2019. TA=02/19; DP=17/18; CA=ORTODERM SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA; O=Fica prorrogado o contrato original por 04 (quatro) meses, a partir de 02 de maio de 2019. DA= 30 de abril de 2019. TA=02/19; CA=Construtora HGB Ltda EPP; TP=12/18; O=Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 106/2018, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 12 de maio de 2019. DA=10 de maio de 2019. TA=06/19; CA=MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI; IX=14/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 15 de maio de 2019. DA=14 de maio de 2019. TA=02/19; CA= Dimen Medicina Nuclear de Poços de Caldas Ltda; IX=06/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de maio de 2019. DA=03 de maio de 2019. TA=02/19; IX=06/16; CA= Patrícia Cabral Costa Barreiro; O= Fica o contrato original



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 8 de 10

prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de maio de 2019. DA=03 de maio de 2019. TA=02/19; IX=06/16; CA= HM DE PIETRO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 11 de maio de 2019. DA=10 de maio de 2019. TA=03/19; CA= Carla Fileni Florêncio; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2019. DA=24 de maio de 2019. TA=03/19; IX=08/15; CA= João Ruiz Silva; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2019. DA=24 de maio de 2019. TA=01/19; CA= RODRIGUES DE QUEIROZ & PISANI BAUDON CLINICA MEDICA LTDA; IX=24/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 14 de maio de 2019. DA=13 de maio de 2019. TA=04/19; CA= Luis Carlos Montanheiro; IX=05/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de abril de 2019. DA=29 de abril de 2019. TA=04/19; CA= Nathalia Rodrigues Calsoni; IX=05/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2019. DA=06 de maio de 2019. TA=04/19; CA=CENTROSCOPIA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA E ENDOSCOPIA S/S EPP; IX=13/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 01 de junho de 2019. DA=31 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA= José de Paula Maciel Neto; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 16 de maio de 2019. DA=15 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA=Silverio e de Pietro Serviços Medicos S/S Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 15 de maio de 2019. DA=14 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA= Ribeiro & Ribeiro S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 14 de maio de 2019. DA=13 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA=RODRIGUES & RODRIGUES MEDICINA LTDA ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2019. DA=31 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA=DIVIMED MÉDICOS ASSOCIADOS S/S ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2019. DA=31 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA= CLÍNICA MÉDICA TRANQUILLINI LTDA O= Fica o contrato original

prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2019. DA=31 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA= MARIA EUGÊNIA DUTRA DA SILVA O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 31 de maio de 2019. DA=30 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA= BRUNO FARAH PATTA CARVALHO; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2019. DA=31 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA= LUIS OTÁVIO DOS SANTOS ALVES; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2019. DA=31 de maio de 2019. TA=05/19; IX=13/17; CA= PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2019. DA=31 de maio de 2019. TA=04/19; IX=14/17; CA= MARIAEUGÊNIA DUTRA DA SILVA O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 31 de maio de 2019. DA=30 de maio de 2019; TA=04/19; IX=13/17; CA= SERV-MED CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2019. DA=31 de maio de 2019. TA=01/19; IX=40/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 22 de maio de 2019. DA=21 de maio de 2019. TA=01/19; CA=HFH CLINICA MEDICA LTDA; IX=40/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 24 de maio de 2019. DA=23 de maio de 2019. TA=04/19; IX=13/17; CA=MEC HUMBLE MEDICINE EIRELI; O= Fica prorrogado o contrato por um período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 31 de maio de 2019. DA=30 de maio de 2019. TA=03/19; IX=14/17; CA=CLINICA MÉDICA DALGE E DAL BELLO S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 23 de maio de 2019. DA=22 de maio de 2019.

### Distrato

Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

CA= CLÍNICA MÉDICA BELOTI S/S; IX=23/18; O= A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, resolve



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 9 de 10

rescindir unilateralmente o contrato nº 171/2018, constante da Inexigibilidade nº 23/18, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, sendo: Ginecologia e Obstetrícia, firmado com a CLÍNICA MÉDICA BELOTI S/S, com fundamentos previstos no art. 78, inciso I – descumprimento contratual. DA=28 de maio de 2019.

### Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 57/18; CA= PRISCILA MENGALI GIMENES ME; PR=56/18; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviço de locação de Ambulância U.T.I e Simples em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) entre hospitais, com motorista oferecendo suporte básico à vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando necessário e solicitado, mediante as condições estabelecidas no Edital. P=12 (doze) meses; V=770.700,00 (setecentos e setenta mil e setecentos reais). DA=06 de setembro de 2018.

### Atas de registro de preço

### Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 59/18; CA=H F Diagnóstica e Equipamentos Ltda EPP. PR=60/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V=

97.277,50 (noventa e sete mil duzentos e setenta e sete reais). DA=20 de dezembro de 2018. Nº 60/18; CA= Décio Camargo – Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda EPP. PR=60/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= 29.280,70 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos). DA=20 de dezembro de 2018

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 para comparecer até o dia 28 de junho de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

### AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| Class. | Nome                   |
|--------|------------------------|
| 27º    | ANDREA CANDIDA RIBEIRO |

Se o candidato não comparecer até o dia 28 de junho de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 145

Página 10 de 10

### Comunicados

#### **CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca a todos os colaboradores da Secretária de Gestão interessados em candidatar-se aos cargos de representantes - Titulares e Suplentes - da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2019/2021 a efetivarem suas inscrições junto ao membro da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada no protocolo desta Prefeitura Municipal, no período de 14 de junho a 29 de junho de 2019, para que sejam feitas as inscrições e para outras informações.